



Câmara Municipal de Leme

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICIPIO" no dia

20/2/1949.

nº 1.629

Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 20, DE 17-2-49.

Altera a redação da letra «a» do artigo 2º. do decreto-lei nº. 291, de 31/12/945.

EU, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. — A letra «a» do artigo 2º. do decreto-lei nº. 291, de 31 de dezembro de 1945, passa a ter a seguinte redação:

«a — o filho de idade inferior a 18 anos».

Artigo 2º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 17 Fevereiro de 1949.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura aos 17 de Fevereiro de 1949. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE: Leme / 23 de Fevereiro de 1949

Maria Helena Thibaut

(Paulo de Menezes Ferraz)
Diretor da Secretaria da Câmara

VISTO:

Leme / 23 de Fevereiro de 1949

Maximiano Vila Rios
(Maximiano Vila Rios)
Presidente da Câmara

Pub/.